EDITAL Nº 004/2026 - COMISSÃO ELEITORAL/CAMPUS DE CURITIBA I – EMBAP

Abertura de Processo Eleitoral para o cargo de Coordenação de Curso de Licenciatura em Artes Visuais do Campus de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR para mandato complementar.

Considerando o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;

Considerando o Regimento da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;

Considerando o contido na Resolução nº 016/2025 - COU/UNESPAR que aprova o Regimento Eleitoral da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, para os cargos/funções que menciona, e dá outras providências.

Considerando o contido na Resolução nº 013/2014 – COU/UNESPAR que aprova o regulamento dos Centros de Áreas, dos Colegiados de Curso e dos Programas de Pós-Graduação da UNESPAR.

O presidente da comissão eleitoral da UNESPAR/Campus de Curitiba I - Embap, nomeado pela Portaria nº 02/2026 – GAB/UNESPAR/Campus de Curitiba I - Embap, de 04/02/2026, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICA

Abertura da eleição para escolha do cargo de **Coordenação de Curso de Licenciatura em Artes Visuais** do Campus de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR, a ser realizada no dia **07 de dezembro de 2026 (segunda-feira)**, para cumprimento de **mandato complementar com término em 31 de dezembro de 2027,** nos seguintes termos:

1 DAS VAGAS

1.1 Para **Coordenação de Colegiado de Curso,** sendo 1 (uma) vaga **para mandato complementar** para o seguinte curso:

- Licenciatura em Artes Visuais;

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os(as) candidatos(as) à eleição deverão solicitar o registro de suas candidaturas à Comissão Eleitoral, mediante requerimento em formulário anexo, preenchido e enviado ao Presidente da Comissão Eleitoral do Campus, via e-protocolo para o endereço UNESPAR/EMBAP/CE – COMISSAO ELEITORAL, entre os dias **09 e 13 de novembro de 2026.**

2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar:
I – Formulário de registro de candidatura conforme o cargo pretendido (ANEXO I);
II – Declaração de vínculo institucional fornecida pela Divisão de Recursos Humanos (ANEXO II).

2.3 Para a obtenção da declaração de vínculo institucional, o(a) candidato(a) deverá preencher o documento (ANEXO II), inseri-lo no processo do e-Protocolo e encaminhá-lo à Chefia de Recursos Humanos para assinatura, para depois encaminhá-lo à Comissão Eleitoral, completando assim a sua inscrição.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para **Coordenação de Colegiado de Curso** poderão se candidatar docentes efetivos, detentores de titulação mínima de mestrado, vencido o estágio probatório, lotados no Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no *Campus* e que não tenham impedimentos legais. Sendo permitida uma reeleição (art. 3º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR; art. 19º da Resolução nº 013/2014-COU/UNESPAR). No entanto, conforme art. nº 6 da Resolução nº 016/2025 - COU/UNESPAR em parágrafo único, não havendo docente efetivo, que tenha vencido o estágio probatório, interessado em se candidatar, será permitida a candidatura de docente efetivo ainda em estágio probatório.

3.2 As candidaturas serão formalizadas por meio de requerimento destinado por **e-protocolo** à Comissão Eleitoral do *Campus* endereçada em nome do seu presidente. Cada requerimento deverá indicar, obrigatoriamente, a categoria a ser representada, bem como, os docentes deverão indicar o Curso que representam dentro do Centro de Área de Música, conforme os §§ 1º e 2º do artigo 16 da Resolução nº 016/2025 - COU/UNESPAR.

3.3 O nome dos(as) candidatos(as) para Coordenação de Curso serão homologados e divulgados pela Comissão Eleitoral de cada *Campus*.

4 DAS ELEIÇÕES

4.1 Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas eleitorais:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura dos processos eleitorais pela Comissão Eleitoral do Campus	03/11
Início das inscrições – via e-protocolo	De 09/11 a 13/11
Divulgação dos nomes dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	16/11
Prazo para recursos	18/11
Prazo para julgamento de recursos	20/11
Homologação das inscrições dos(as) candidatos(as)	23/11
Período de propaganda	De 23/11 a 04/12
Eleições: das 08h às 21h30min	07/12
Proclamação do resultado mediante edital	08/12
Prazo para recursos	11/12
Homologação dos resultados pela Reitoria	14/12

4.2 Os eventuais recursos e prazos quanto à homologação das inscrições ao processo eleitoral de campanha, ao processo de apuração e aos resultados previstos na Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR, deverão ser formalizados à Comissão Eleitoral do Campus.

5 DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO

5.1 Para a **Coordenação de Curso** são considerados eleitores todos os membros das categorias de Docentes, efetivos e em regime especial - CRES, lotados no colegiado de curso e em pleno exercício no Campus de Curitiba I - Embap, segundo listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos, e todos os Discentes regularmente matriculados no curso, conforme os §§ 1º e 2º do artigo 8 da Resolução nº 016/2025 - COU/UNESPAR.

5.2 A identificação do eleitor será feita mediante a apresentação de documento oficial com foto, incluindo crachá institucional da Unespar ou a carteirinha de Estudante Oficial da Unespar.

5.2.2 Conforme os §§ 1º e 2º do artigo 20 da Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR, o voto é direto, secreto e facultativo; e será vetado o voto por correspondência e procuração.

5.3 A eleição com cédulas de papel ocorrerá no **dia 07 de dezembro** de 2026 (segunda-feira). Será disponibilizada 1 (uma) urna física de votação para o Campus Curitiba I, na Sede Tiradentes, situada na Rua Saldanha Marinho, nº 131, no horário das 8h às 21h30.

5.4 No entanto, conforme o Artigo 83 da Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR, fica dispensada a etapa de votação, quando houver um(a) único(a) candidato(a) regularmente inscrito(a) por vaga pleiteada, após homologação realizada pela Comissão Eleitoral. Caso necessário o Edital de Aclamação do(a) candidato(a) vencedor(a) será divulgado na mesma data da Homologação das inscrições do Processo Eleitoral.

6 DA PUBLICIDADE

Os atos legais pertinentes à consulta à Comunidade Acadêmica, Estatuto, Regimento e Resoluções estão disponíveis no site www.unespar.edu.br.

Publique-se no site oficial da UNESPAR/Campus de Curitiba I - Embap.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

Monan Bittencourt

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria nº 02/2026 – GAB/Campus de Curitiba I - Embap